



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.719, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EMENTA:** AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TERESÓPOLIS HOQUEI CLUBE**, CNPJ nº 24.177.233/0001-22, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara, com o objetivo realizar o evento “Campeonato Brasileiro da Categoria Master de Hóquei Sobre Patins”, que ocorrerá no período de 01 a 04 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois  
mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =